



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO

Pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS/CADASTRO

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA recebeu por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 8637 de 24/04/2025 o requerimento de pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada - LAS efetivado por FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.062.375/0001-89 para a atividade de “EDIFICAÇÃO CIVIL”, enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA Nº02 de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada na submodalidade LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/CADASTRO, classe1, critério locacional peso 0, localizado na Rua Presidente Marechal Hermes da Fonseca, 100, Boa Esperança, Santa Luzia.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 26/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1204/2025-SMDU-SL	Philipe Eustáquio Teixeira de A Tacco	09/06/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE FOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS - SANTA LUZIA-MG.

Processo Administrativo nº. 25.18.000001728-1

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento, para o repasse de recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, destinada a transferência voluntária de recursos para aquisição de equipamentos / materiais permanentes

destinados ao Hospital São João de Deus, para continuidade do serviço ofertado à população atendida pelo Sistema Único de Saúde e cumprindo os seus pilares de universalidade, integralidade e equidade.

O repasse será no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil), não haverá contrapartida pela instituição Hospital São João de Deus, do Município de Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 24.425.019/0001-48, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 333, Bairro: Centro, Santa Luzia/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Hospital São João de Deus de Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL:

Considerando, a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 196 da CRF/1988;

Considerando, a Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.315/2018, dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”;

Considerando que o Hospital São João de Deus desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Hospital) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto garantir a aquisição de bens e recursos essenciais para o funcionamento do Hospital São João de Deus, permitindo a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Santa Luzia, estabelecendo essa parceria, o hospital busca fortalecer a infraestrutura, assegurar a qualidade dos serviços, aumentar a eficiência operacional e atender à demanda da população. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

DA IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a referida instituição com a transferência de recursos no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

Santa Luzia, 06 de junho de 2025.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto

Secretario Municipal de Saúde

Matricula 38753

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO: 36ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PEB III- CIÊNCIAS AMPLA CONCORRÊNCIA	24º ao 26º	09:00 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 09 de Junho de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)), na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2025, seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Notas metodológicas:

1 - Compreende-se como:

HABILITADO: o proponente que enviou toda a documentação necessária à sua habilitação dentro do prazo; e

INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação.

2 – Os proponentes **habilitados** deverão comparecer à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

3 - Os proponentes **inabilitados** terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso fundamentado contra o resultado de inabilitação. O recurso deve ser enviado por meio da plataforma Gestor Cultural disponível pelo link <https://gestorcultural.com.br/>. **Atenção:** De acordo com o subitem 9.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025, posteriormente ao prazo de envio de documentação para a habilitação **NÃO** será aceita complementação de informação e/ou documentação que deveria ter sido enviada dentro do prazo de envio de documentação para habilitação.

4 - Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail pnab@santaluzia.mg.gov.br.

Festival do Livro e da Literatura

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	Motivo
01	CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CORRENTE DO BEM	INABILITADO	Faltou colocar certidão negativa de falência e recuperação judicial.

FESTIVAL DE TEATRO

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CECÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA	HABILTIDA	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Rock

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LUCIANO PIRES JÚNIOR	HABILITADO	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Música Sertaneja

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	MOISÉS DA SILVA MELO	HABILITADO	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Música Gospel

Nº	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS E AUDIOVISUAIS LTDA.	INABILITADO	Faltou colocar certidão negativa de falência e recuperação judicial.

Festival de Música de Concerto

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CORAL MATER ECCLESIAE	HABILITADA	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Intervenções Artísticas Urbanas

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CAMILLA ROCHA LACERDA DE PAIVA	HABILITADA	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de DANÇAS URBANAS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LUIZ FERNANDO NUNES BERNARDO	HABILITADA	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Dança

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DE COTA	SITUAÇÃO
01	IZABELLA LORENE MURTA RIBEIRO	HABILITADA	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Festival de Artes Visuais

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	LORENA LARISSA NICÁCIO SILVA	INABILITADO	Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Festival de Artes Performáticas

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	NAIARA AUGUSTA SILVA DO NASCIMENTO	INABILITADO	Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Documento de identificação inválido.

Festival de Arte e Cultura Negra

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	PATRÍCIA CRISTINA LOPES	INABILITADO	Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Festival de HIP HOP

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	OSCAR GONÇALVES DOS REIS FILHO	HABILITADO	O proponente enviou todos os documentos necessários ao cumprimento da etapa de habilitação.

Santa Luzia/MG, 09 de junho de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

[Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação - Edital de Chamamento Público PNAB-SL N° 03-2025](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO CT N° 121/2024 – INEX N° 028/2024. Objeto: Incorporação de cláusulas - Novo sistema de bilhetagem eletrônica e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Contratado: Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica. Valor: R\$ R\$1.061.376,24. Vigência: 07/06/2025 até 06/06/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º ADITIVO CT N° 053/2023 – Dispensa de licitação N° 006/2023. Na edição do DOM de 14/04/2025, página 23, em que se lê “EXTRATO DE CONTRATO CT N° 053/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023. Objeto: Prestação de serviços de saúde, especificamente de Enfermagem, com fornecimento de mão de obra de profissionais de saúde para a composição das Equipes de Saúde, em conformidade com a tabela do CISREC.” - LEIA-SE “EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 TERMO ADITIVO CT N° 053/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência sem alteração do valor pactuado”.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
— PODER LEGISLATIVO —

SANTA LUZIA

N. 00206

Diário Oficial do Município - DOM

09/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADA: Loc Minas Locadora de Veículos LTDA- CNPJ nº 18.778.140/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para Câmara Municipal de Santa Luzia.

04 de junho de 2025.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal
